

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DA MULHER, DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE, DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA REALIZADA NO DIA VINTE E SETE DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

No dia vinte e sete de agosto de dois mil e vinte e um, às nove horas e trinta e três minutos, reuniu-se a Comissão de Defesa dos Direitos Humanos da Mulher, da Criança, do Adolescente, do Idoso e da Pessoa com Deficiência, com a presença dos senhores vereadores Lucas das Malhas, Tony Fernandes e da senhora vereadora Carmem Júlia. O presidente Lucas das Malhas declarou abertos os trabalhos, iniciando a deliberação das seguintes proposições: **Projeto de Lei Ordinária do Legislativo Nº 188/2020**, autoria do vereador Francisco Carlos, que “dispõe sobre a capacitação de servidores públicos para atendimento a pessoas surdas, na forma que menciona”, teve voto da relatora Carmem Júlia pela aprovação. Os vereadores Lucas das Malhas e Tony Fernandes seguiram o voto da relatora e a proposição foi APROVADA por unanimidade; **Projeto de Lei Ordinária do Legislativo Nº 047/2021**, autoria da vereadora Carmem Júlia, que “institui a Carteira de Identificação do Autista (CIA)”, teve voto do relator Tony Fernandes pela aprovação. O vereador Lucas das Malhas seguiu o voto do relator e a proposição foi APROVADA por unanimidade dos votantes aptos; **Projeto de Lei Ordinária do Legislativo Nº 055/2021**, autoria do vereador Costinha, que “dispõe sobre a obrigatoriedade na concessão de um tempo mínimo de carência de vinte minutos, sem pagamento, em todos os estabelecimentos dentro do município, garantindo equidade, sobretudo aos idosos e aqueles consumidores com mobilidade reduzida ou limitada, e dá outras providências”, teve o voto da relatora Carmem Júlia pela aprovação. Os vereadores Tony Fernandes e Lucas das Malhas seguiram o voto da relatora e a proposição foi APROVADA por unanimidade; **Projeto de Lei Ordinária do Legislativo Nº 060/2021**, autoria da vereadora Carmem Júlia, que “dispõe sobre a prioridade de inclusão da mulher, vítima de violência doméstica, nos programas de geração de emprego e renda gerenciados e/ou financiados pela prefeitura municipal de Mossoró e dá outras providências”, teve voto do relator Lucas das Malhas pela aprovação. O vereador Tony Fernandes seguiu o voto do relator e a proposição foi APROVADA por unanimidade dos votantes aptos; **Projeto de Lei Ordinária do Legislativo Nº 061/2021**, autoria da vereadora Carmem Júlia, que “estabelece que bares, restaurantes e casas noturnas situados no município de Mossoró adotem medidas de auxílio à mulheres em situação de risco, e dá outras providências”, teve voto do relator Lucas das Malhas pela aprovação. O vereador Tony Fernandes seguiu o voto do relator e a proposição foi APROVADA por unanimidade dos votantes aptos; **Projeto de Lei Ordinária do Legislativo Nº 068/2021**, autoria do vereador Lawrence Amorim, que “dispõe sobre a responsabilidade do agressor pelo ressarcimento dos custos relacionados aos serviços de saúde prestados pelo município por meio das transferências do Fundo de Saúde - Sistema Único de Saúde (SUS) às vítimas de violência doméstica e familiar e dá outras providências”, teve voto do relator Tony Fernandes pela aprovação. Os vereadores Lucas das Malhas e Carmen Júlia seguiram o voto do relator e a proposição foi APROVADA por unanimidade; **Projeto de Lei Ordinária do Legislativo Nº 070/2021**, autoria do vereador Lawrence Amorim, que estabelece que “os estabelecimentos privados e públicos localizados no município de Mossoró devem reservar 1% (um por cento) do total de vagas, garantida no mínimo uma vaga, a fim de atender as pessoas com transtorno de espectro autista, e dá outras providências”, teve voto do relator Tony Fernandes pela aprovação. Os vereadores Lucas das Malhas e Carmen Júlia seguiram o voto do relator e a proposição foi APROVADA por unanimidade; **Projeto de Lei Ordinária do Legislativo Nº 085/2021**, autoria do vereador Lamarque Oliveira, que “institui sobre o mês de proteção as mulheres em estado de vulnerabilidade em consequência de violência doméstica na cidade de Mossoró e dá outras providências”, teve voto da relatora Carmem Júlia pela aprovação. Os vereadores Lucas das Malhas e Tony Fernandes seguiram o voto do relator e a proposição foi APROVADA por unanimidade; **Projeto de Lei Ordinária do Legislativo Nº 098/2021**, autoria da vereadora Marleide Cunha, que “institui no calendário oficial do município de Mossoró o dia

municipal de Tereza de Benguela e da mulher negra e dá outras providências”, teve voto da relatora Carmem Júlia pela aprovação. Os vereadores Lucas das Malhas e Tony Fernandes seguiram o voto do relator e a proposição foi APROVADA por unanimidade; **Projeto de Lei Ordinária do Legislativo Nº 116/2021**, autoria do vereador Lucas das Malhas, que “cria o dia da saúde da mulher no âmbito da Prefeitura Municipal de Mossoró e dá outras providências”, teve voto da relatora Carmem Júlia pela aprovação. Os vereadores Lucas das Malhas e Tony Fernandes seguiram o voto do relator e a proposição foi APROVADA por unanimidade; **Projeto de Lei Ordinária do Legislativo Nº 123/2021**, autoria da vereadora Larissa Rosado, que “institui e define diretrizes para a política pública ‘menstruação sem tabu’ de conscientização sobre a menstruação e a universalização do acesso a absorventes higiênicos, no âmbito do Município de Mossoró, na forma que indica”, teve voto do relator Tony Fernandes pela aprovação. Os vereadores Lucas das Malhas e Carmen Júlia seguiram o voto do relator e a proposição foi APROVADA por unanimidade; **Projeto de Lei Ordinária do Legislativo Nº 130/2021**, autoria da vereadora Carmem Júlia, que “dispõe sobre a criação do programa de prognóstico e diagnóstico de autismo na rede municipal de ensino e dá outras providências”, teve voto do relator Tony Fernandes pela aprovação. O vereador Lucas das Malhas seguiu o voto do relator e a proposição foi aprovada por unanimidade dos votantes aptos. Feitas as considerações finais por todos os membros da comissão, a reunião foi encerrada às nove horas e cinquenta minutos. E para constar, a presente ata foi lavrada e, se aprovada, será assinada pelo Presidente e pelos demais membros da comissão.